



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 075/2018

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 075/2018 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Chefia de Gabinete, e a empresa **RÁDIO DIFUSORA FORMIGUENSE LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Chefia de Gabinete, pela Chefe de Gabinete Interina, Sra. Cleide Maria Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº. 590.411.536-91, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RÁDIO DIFUSORA FORMIGUENSE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Barão de Piumhy, nº. 247, Bairro centro, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP 35.570-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.498.945/0001-92, neste ato representada pelo sócio Sr. Dênison Lemos Leão, inscrito no CPF/MF sob o nº. 627.470.376-49, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de uma antena com 36 metros de altura, estaiada para a Rádio Liberdade AM, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de julho de 2020 encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço

3.1 - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor de R\$ 933,00 (novecentos e trinta e três reais) mensais, perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 5.598,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - Da Dotação Orçamentária

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 090: 02.02.01.24.722.0001.2009-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1 - O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

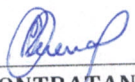


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 16 de junho de 2020.



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Cleide Maria Pereira - CPF/MF nº. 590.411.536-91
Chefe de Gabinete Interina

Rádio Difusora Formiguense Ltda-ME



Dênison Lemos Leão
CPF. 627.470.376-49

CONTRATADA: RÁDIO DIFUSORA FORMIGUENSE LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Dênison Lemos Leão
CPF nº. 627.470.376-49

Visto: _____
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112731
Assessora Jurídica I